



"Deus Indat, Ergo Regit"

Id:09FEBDBD7EE4E547

Id:073832CCC3D0E343

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03São Raimundo Nonato  
ANOS EM CADA UM DEUSESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03  
BR 020 -  
CEP: 64.770-000

São Raimundo Nonato

PORTARIA Nº 0104 - de 15 de Dezembro de 2022

LEI Nº 051/2022

SRN- PI, 14 de setembro de 2022.

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis da Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, e demais secretarias municipais.

Constitui comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativo imobilizado.

A Prefeita municipal a Sr<sup>a</sup>, **Carmelita de Castro e Silva** no uso de suas atribuições e considerando o atendimento aos procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Nos prazos previstos no cronograma de ações exigidos pela portaria 828 da Secretaria do Tesouro Nacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Mobilizado.

Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- 01- **Jaison de Assis Oliveira Costa**, CPF nº 041.075.203-74, Chefe do Almoxarifado e patrimônio, que a presidirá;
- 02- **Dariene de Menezes Paes Landim**, CPF nº 063.973.701-35, Chefe de divisão;
- 03- **Marcos Vinicius Alves Moreira**, CPF nº 063.403.563-03, Assessor Especial.
- 04- **Luís Eduardo Paes Landim dos Santos**, CPF: 077.140.273-20, Assessor de Comunicação

Art. 3º. DETERMINAR a todos os titulares de Secretarias que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

(\*) Lei de autoria da Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Art. 4º. ESTABELECEER que caberá ao Presidente da Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 31/12/2022 para a entrega dos relatórios e 28/02/2023 para o relatório conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Raimundo Nonato-PI, 15 de Dezembro de 2022

CARMELITA DE CASTRO  
SILVA:34232907300  
Assinado de forma digital por  
CARMELITA DE CASTRO  
SILVA:34232907300  
Data: 2022.12.15 10:05:18 -03'00'

**CARMELITA DE CASTRO SILVA**

Prefeita Municipal

(\*) Lei de autoria da Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

**EMENTA:** Estima a receita e fixa a despesa do município de São Raimundo Nonato – PI, em R\$ **116.684.004,67 (Cento e dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatro reais e sessenta e sete centavos)**, para o Exercício Financeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Raimundo Nonato – PI para o Exercício Financeiro de 2023 compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º - Integram a Lei do Orçamento, segundo o art. 2º § 1º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, os seguintes anexos:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II. Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;
- III. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

**CAPÍTULO I****DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SEÇÃO I ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 3º - A Receita Total é Estimada em R\$ **116.684.004,67 (Cento e dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatro reais e sessenta e sete centavos)**, e decorrerá da arrecadação de tributos, de outras receitas correntes e de capital e de recursos diretamente arrecadados, pelas entidades do Município, discriminada em anexo a esta Lei, como segue o desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	110.837.166,69
Receita Tributária	R\$	6.331.481,92
Receita de Contribuições	R\$	1.544.174,92
Receita Patrimonial	R\$	437.560,26
Receita de Serviços	R\$	355.942,13
Transferências Correntes	R\$	101.260.870,46
Outras Receitas Correntes	R\$	907.137,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	-8.535.389,28
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.327.227,26</b>
Transferências de Capital	R\$	14.327.227,26
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>116.629.004,67</b>

**SEÇÃO II****DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é Fixada em R\$ **116.684.004,67 (Cento e dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatro reais e sessenta e sete centavos)**, no mesmo valor da Receita Orçamentária estimada.

Art. 5º - A Despesa Fixada à conta de recursos do tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta apresenta o seguinte desdobramento:

**I - DESPESA POR ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	3.500.805,00
02.02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.957.895,17
02.03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$	11.714.628,84
02.04 – OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	70.703,31
02.05 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$	5.629.460,49
02.06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	R\$	37.026.676,66
02.07 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	32.281.831,40
02.08 – SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	3.695.050,75
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	R\$	14.008.427,95
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	R\$	1.812.836,25
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$	3.181.849,66
02.12 – SEC. DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	R\$	176.624,92
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$	560.290,52



(Continua na próxima página)